



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de motorista, que entre si celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e a empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI-EPP**, em decorrência da realização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 0152.2018.CCPL- VI. PE. 0097, no âmbito da Secretaria Estadual de Administração- SAD, nos termos abaixo:

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO – ALEPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.426.103/0001-34, com sede na Rua da União, nº 439, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado Dr. **JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.564.268 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 499.153.204-34, e por seu Primeiro Secretário, o Deputado Dr. **CLODOALDO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.274962 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 018.357.304-85, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, e, do outro lado, a empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.722/0001-13, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº137, sala 02, Bairro Novo, Olinda/PE, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CÁSSIO ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 686.575.604-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2019, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO- Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**:

I) o **pagamento da diferença** devida nos meses de **fevereiro, março e abril de 2019, no valor de R\$ 166.363,20** (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

II) a **implantação das diferenças a partir de maio de 2019, no valor mensal R\$ 55.454,40** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e **no valor global para o período de R\$ 388.180,80** (trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O reajuste contratual objeto do presente instrumento, é decorrente da homologação da Convenção Coletiva da Categoria (SINTRANSTUR), a partir de fevereiro de 2019, conforme planilhas da Auditoria anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fazer face ao pagamento das despesas oriundas do presente Termo Aditivo deverá ser empenhada a **diferença de R\$ 554.544,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O novo valor mensal reajustado do contrato **de 01/05/2019 e até 30/11/2019** passa a ser de **R\$ 771.031,80 (setecentos e setenta e um mil, trinta reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros necessários para fazer face aos pagamentos das despesas oriundas deste Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação: 4353 – Suporte às Atividades Fins da ALEPE; Sub Ação: 000000; Fonte: 0101000000; Natureza da Despesa: 3.3.90.37 –



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Locação de Mão de Obra, Empenho nº 2019NE000181, datado de 02/01/2019, Empenho nº 2019NE000816 e Empenho nº 2019NE000817, datados de 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se à execução deste Termo Aditivo ao contrato a Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Federal nº 9648, de 27.05.98.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo ao contrato entra em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de seus termos em extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ressalvadas as alterações supraefetuadas, ratificam as partes as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, que tudo presenciaram.

Recife-PE, 02 de maio de 2019.

JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CLODOALDO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PREMIUS SERVIÇOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
